



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO  
FEDERAL**

Diretoria de Licenciamento VI

Referência: 00391-00005554/2019-29

Interessado: Condomínio Mansões Park Brasília

Em atenção ao Requerimento (24111111), o qual solicita o enquadramento da segunda etapa do empreendimento Condomínio Park Brasília em Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS informo que por se tratar de parcelamento de solo rural com área inferior a 200 hectares, o licenciamento ambiental utilizará o rito do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, conforme o §6º do art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Quanto ao Termo de Referência - TR, utilizamos o TR sugerido, o dotado no processo o 391.000.756/2016 – Parcelamento de Solo Rural da Fazenda Monjolo, como referência, no entanto fizemos algumas alterações a fim de adequá-lo aos atuais procedimentos adotados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. Desta forma, encaminho o Termo de Referência 1 (34902045).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CALDAS PORTO - Matr.1660645-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 04/02/2020, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **34893912** código CRC= **56D2789B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF